



Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

Brasília - D. F.

PROCURAÇÃO

Por meio do presente instrumento, o **Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**, serviço público dotado de personalidade jurídica, regulamentado pela Lei nº 8.906/94, com sede no Edifício Ordem dos Advogados do Brasil, Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, desta Capital, representado por seu **Presidente, Claudio Pacheco Prates Lamachia**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 22.356, com endereço profissional no SAUS, Quadra 05, Lote 01, Bloco M, desta Capital, nomeia e constitui como seus procuradores: **Lenio Luiz Streck**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 14.439, **André Karam Trindade**, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 95.122, **Juliano Breda**, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.717, **Oswaldo Pinheiro Ribeiro Júnior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 16.275, **Rafael Barbosa de Castilho**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 19.979, **Bruno Matias Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 31.490, **Devair de Souza Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/DF 34.157, e **Franciele de Simas Estrela Borges**, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 141.668, estes últimos com endereço profissional no SAUS, Q. 05, Lote 01, Bloco M, Ed. Conselho Federal da OAB, Brasília, Distrito Federal, com os poderes da cláusula *ad judicium et extra* e os demais necessários para o foro em geral e para a defesa dos interesses do Outorgante em juízo e fora dele, em todas as instâncias e graus de jurisdição, podendo, ainda, substabelecer com ou sem reservas, **além dos poderes especiais para ajuizar Ação Declaratória de Constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal – STF em relação ao art. 283 do Código de Processo Penal.**

Brasília/DF, 19 de maio de 2016.

Claudio Pacheco Prates Lamachia
Presidente do Conselho Federal da OAB
OAB/RS 22.356